



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.178, de 24 de dezembro de 2009.

Súmula: Define o novo Perímetro Urbano da sede do Município de Coronel Vivida, estabelece o Perímetro do Distrito de Vista Alegre e revoga demais Leis Municipais relativas à matéria.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Perímetro Urbano da Sede do Município de Coronel Vivida, bem como o Perímetro do Distrito de Vista Alegre.

Art. 2º - São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

I - Anexo 01 - Mapa do Perímetro Urbano da Sede;

II - Anexo 02 - Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Vista Alegre;

Art. 3º - São consideradas áreas urbanas do Município de Coronel Vivida o espaço territorial definido pelos perímetros que se seguem (cujos mapas de localização estão nos Anexos 01 e 02).

Art. 4º. As coordenadas descritas nos incisos I e II do Art. 2º estão em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o *Datum* SAD-69.

Parágrafo único - O marco inicial da descrição dos perímetros é a Estação Geodésica 91655, da Rede Geodésica de Alta Precisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sob código 4108403, situado no Município de Francisco Beltrão.

I - Sede Urbana – Utilizando como apoio o ponto de partida o **Marco 0, Estação Geodésica IBGE** (coordenadas 293.431,568 E e 7.116.149,239 N), situado no município de Francisco Beltrão, segue em direção à sede urbana do Município de Coronel Vivida, a sudoeste em linha reta seca por 49.776,67m até encontrar o **Marco 21**. Inicia-se no marco denominado '**M21**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 342404.447 m e N= 7127110.902 m, segue por linha seca, confrontando com os lotes 75 e 76, com o azimute de 84°45'20" e distância de 1967.87 m até o marco '**MO1**' (E=344364.074 m e N=7127290.777 m); Deste por linhas secas, confrontando com lote 62, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°50'45" e 944.61 m até o marco '**MO2**' (E=344448.933 m e N=7126349.982 m); 85°42'11" e 798.70 m até o marco '**MO3**' (E=345245.387 m e N=7126409.826 m); Deste segue por linha seca, confrontando com o lote 56, com o azimute de 176°02'51" e a distância de 658,25 m até o marco '**MO4**'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

(E=345290.760 m e N=7125753.144 m), situado na faixa de domínio da Rua Prolongamento da Liberdade; Deste segue pela referida faixa, com a distância de 1.673,16m, até o ponto **'BE37'** (E=346622.458 m e N=7126635.499 m), situado na faixa de domínio da BR-373; Deste segue pela referida faixa sentido Candió, com a distância de 78,75m até o marco **'M05'** (E=346687.232 m e N=7126679.432 m); Deste, cruza-se a BR-373, com o azimute de 139°55'13" e distância de 79.37 m até o marco **'M06'** (E=346738.332 m e N=7126618.704 m); Deste, segue pela faixa de domínio da BR-373, sentido Pato Branco, com a distância de 1675.78 m até o marco **'M07'** (E=345788.720 m e N=7125375.982 m); Deste, segue por linha seca, confrontando com o lote 56, com o azimute de 84°17'01" e a distância de 522.04 m até o marco **'M08'** (E=346308.168 m e N=7125427.980 m); Deste segue por linha seca, confrontando com o lote 38, com o azimute de 175°13'59" e distância de 970.02 m até o marco **'M09'** (E=346388.777 m e N=7124461.318 m); Deste segue por linhas secas, confrontando com os lotes 34, 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°11'38" e 1974.19 m até o marco **'M10'** (E=344424.716 m e N=7124261.608 m); 175°44'23" e 1971.62 m até o marco **'M11'** (E=344571.185 m e N=7122295.435 m); Deste segue por linhas secas, confrontando com os lotes 11, 12 e 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°38'05" e 1527.35 m até o marco **'M12'** (E=343053.253 m e N=7122126.102 m); 180°48'03" e 266.56 m até o marco **'M13'** (E=343049.527 m e N=7121859.571 m); 273°46'03" e 638.08 m até o marco **'M14'** (E=342412.829 m e N=7121901.499 m); Deste segue por linhas secas, confrontando com os lotes 13 e 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°57'22" e 1317.64 m até o marco **'M15'** (E=341982.893 m e N=7123147.021 m); 340°57'22" e 81.95 m até o ponto **'R1'** (E=341956.154 m e N=7123224.483 m), situado a margem esquerda do Rio Barro Preto; Deste segue a montante do referido rio, com a distância de 1669,13m, até o ponto **'R36'** (E=341810.089 m e N=7124116.149 m); Deste segue por linhas secas, confrontando com o lote 44, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°14'20" e 14.35 m até o marco **'M16'** (E=341823.899 m e N=7124120.047 m); 351°09'17" e 1595.87 m até o marco **'M17'** (E=341578.509 m e N=7125696.933 m); 224°42'47" e 818.33 m até o marco **'M18'** (E=341002.772 m e N=7125115.398 m); 304°06'40" e 159.06 m até o marco **'M19'** (E=340871.076 m e N=7125204.600 m), situado a margem de uma estrada secundária; Deste segue margeando a referida estrada, com a distância de 243,57m, até o ponto **'PRO1'** (E=341044.832 m e N=7125368.217 m), situado na faixa de domínio da PR-562; Deste segue pela referida faixa sentido Coronel Vivida, com a distância de 1.368,22m, até o ponto **'PR27'** (E=342124.058 m e N=7126186.415 m); Deste, cruza-se a referida rodovia, o azimute de 16°52'20" e distância de 38.12 m até o marco **'M19'** (E=342135.121 m e N=7126222.893 m); Deste segue por linha seca, confrontando com o lote 65, com o azimute de 16°52'20" e distância de 927.95 m até o marco **'M20'** (E=342404.447 m e N=7127110.902 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.598,9356 ha.

II - Distrito de Vista Alegre – Utilizando como apoio o ponto de partida o **Marco O, Estação Geodésica IBGE** (coordenadas 293.431,568 E e 7.116.149,239 N), situado no município de Francisco Beltrão. Segue em direção ao distrito de Vista Alegre em Coronel Vivida, a sudoeste em linha seca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

por 38.097,33m até encontrar o **Marco 01 (328.302,34 E e 7.131.481,19 N)**. Segue em direção sudeste a uma distância em linha seca de 1309,91m com azimute de 128°55'20" até encontrar o **Marco 02 (329.321,445 E e 7.130.658,221 N)**. Segue em direção sudoeste a uma distância em linha seca de 610,00m com azimute de 219°16'11" até encontrar o **Marco 3 (328.935,33 E e 7.130.185,97 N)**. Segue em direção noroeste a uma distância de 1313,40m com azimute de 308°32'01" até encontrar o **Marco 4(327.907,94 E e 7.131.004,18N)**. Segue em direção nordeste a uma distância de 618,94m com azimute de 39°35'04" até encontrar o marco inicial da poligonal, ou seja, o **Marco 01(328.302,34 E e 7.131.481,19N)**.

Art. 5º - Tornam-se partes integrantes desta lei as plantas dos perímetros urbanos, composto na escala 1:22.000 para o perímetro urbano da sede do Município de Coronel Vivida e na escala 1:20.000 para o perímetro do distrito de Vista Alegre, em anexo.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá implantar os marcos representados no mapa em anexo.

Parágrafo único - Os marcos a serem implantados "in loco" deverão ser de concreto com a demarcação correspondente à descrita na presente lei, de modo que propicie a fácil identificação do mesmo.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

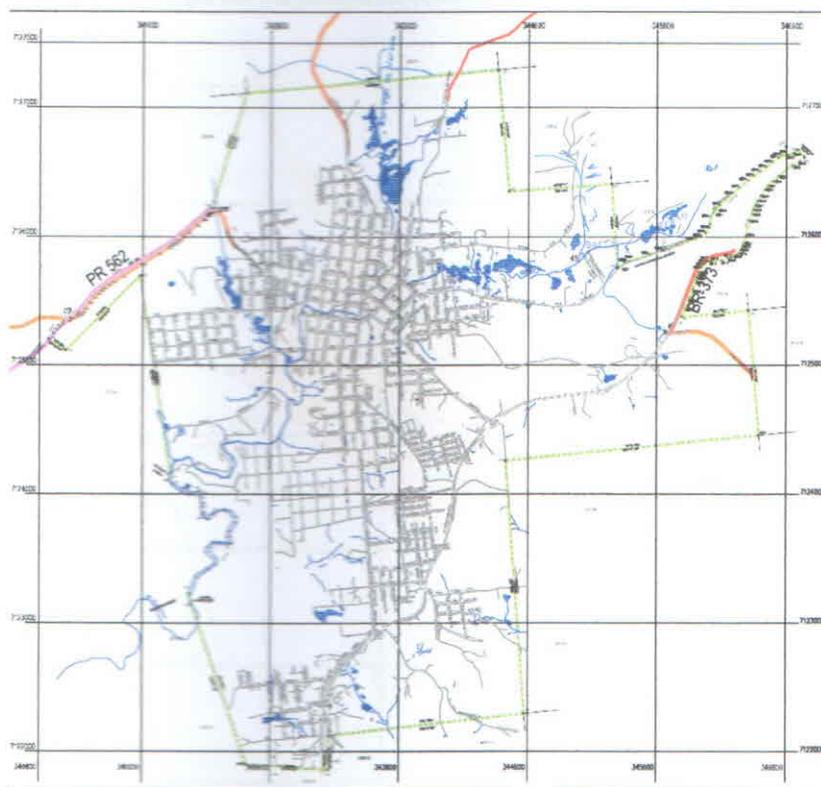
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2009.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Anexo 01 - Mapa do Perímetro Urbano da Sede



LEGENDA

- FUNDEADO DE URBANIZAÇÃO
- RODOVIAS FEDERAIS
- RODOVIAS ESTADUAIS
- GUARDE-RIAS
- VAS SANITÁRIAS
- XX MARQUES

Escala: 1:22.000
Elaborado por: Engenheiro de Arquitetura - Carlos Roberto Lúcio

Anexo: MAPA PERÍMETRO URBANO DA SEDE

Município:
Coronel Vivida - PR

Data:
Dezembro 2009

Escala:
1:22000



Secretaria



Engenheiro

Proposição da Legislação Básica

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO - P.U.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo 02 – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Vista Alegre

